CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 353/93, de 20 de outubro de 1.993

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados em 64,22% (sessenta e quatro virgula vinte e dois por cento) os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, observando o que dispõe o art. 28 inciso I da Constituição Federal, e da Emenda Constitucional de nº 01/92, combinando com o art. 96 da Lei Orgânica do Municipio, conforme abaixo discriminado:

Parte fixa.....Cr$-134.762,49
Parte variável.....Cr$-134.762,49
Total..... " -269.524,97

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, ocorrerão, à Conta de Dotação própria consignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 1º de outubro/93.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 20 de outubro de 1.993.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidenta da CMM.

Ademir Martins dos Reis
1º Secretário

Sebastião Ferreira Neto
2º Secretário